



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 1 de 69

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 182**, de 5 de julho de 2021

Altera a destinação e utilização específica de edificações construídas sobre imóvel de propriedade do Município, situado no bairro São Francisco, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões contidas nos Ofícios nºs 41/2021, de 7 de maio de 2021, da Cozinha Social (Protocolo nº 19.131), e 085/2021-Patrimônio/SMAD, de 23 de junho de 2021 (Protocolo nº 24.534), da Secretaria da Administração do Município, e no despacho exarado nesse último pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município;

considerando que as edificações construídas sobre o lote urbano nº 327 da quadra nº 197, situado na Rua Carlos Sbaraini, bairro São Francisco, nesta cidade, atenderão as necessidades da Secretaria da Administração, manifestadas nos Ofícios antes mencionados, consistentes na disponibilização de local para depósito e guarda de móveis e utensílios considerados inservíveis, até o seu reaproveitamento ou destinação final, e para a instalação e o funcionamento do Banco de Alimentos e da Cozinha Escola,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterada a destinação específica das 5 (cinco) edificações (barracões) construídas sobre o lote urbano nº 327 da quadra nº 197, na Rua Carlos Sbaraini, no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 12.721 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, de “Incubadora Industrial Carlos José Grandó” para a instalação e o funcionamento dos seguintes serviços relacionados à Secretaria da Administração do Município:

- I – Banco de Alimentos;
- II – Cozinha Escola;
- III – depósito e guarda de móveis e utensílios considerados inservíveis.

Parágrafo único – A alteração da destinação/utilização específica das edificações a que se refere o **caput** deste artigo não implica a modificação da afetação do imóvel, que continuará sendo bem de uso especial do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 356**, de 5 de julho de 2021

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 27/2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 033/2021-SMAD/DCLC, de 1º de julho de 2021, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica acrescido ao **caput** do artigo 1º da Portaria nº 27, de 4 de janeiro de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 2 de 69

...  
XXXIV – Gisele Zem dos Santos.  
..."

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 357**, de 5 de julho de 2021

Exonera **Helena Nickel** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada **Helena Nickel** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **6 de julho de 2021**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 358**, de 5 de julho de 2021

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais, designa servidora para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam excluídas, a contar de **6 de julho de 2021**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo:

I – a **FG 07 – Gerente de Unidade de Saúde**, concedida à servidora Juliana Beux Konno;

II – a **FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos**, concedida ao servidor Fernando Pedrotti.

**Art. 2º** – Fica designada **Juliana Beux Konno** para exercer, a contar de **6 de julho de 2021**, funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** – Fica, também, designada **Juliana Beux Konno** para responder, a contar de **6 de julho de 2021**, pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 3 de 69

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA SRH N.º 1420**, de 30 de junho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARLI GONCALVES COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARLI GONCALVES COSTA**, SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER, CPF n.º 575.288.889-15, MATRICULA 850791, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para cumprimento de agenda com Dirigentes Esportivos e retirada de materiais na Secretaria da Educação e do Esporte, agenda na Assembléia Legislativa, Secretário de Esportes de Curitiba, visita ao CEJU, Clube da Gente e Federação Paranaense de Judô (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 616/2019). As agendas acontecerão nos dias 5 e 6/07/2021, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 4/07/2021, às 13h e retorno previsto para o dia 7/07/2021, às 3h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 1421**, de 30 de junho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR**, TEC DESPORTIVO I - JUDO, CPF n.º 007.727.509-80, MATRICULA 738601, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para cumprimento de agenda com Dirigentes Esportivos e retirada de materiais na Secretaria da Educação e do Esporte, agenda na Assembléia Legislativa, Secretário de Esportes de Curitiba, visita ao CEJU, Clube da Gente e Federação Paranaense de Judô (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 616/2019). As agendas acontecerão nos dias 5 e 6/07/2021, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 4/07/2021, às 13h e retorno previsto para o dia 7/07/2021, às 3h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 4 de 69

**PORTARIA SRH N.º 1422**, de 30 de junho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**, MOTORISTA I, CPF n.º 040.708.129-11, MATRICULA 746341, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para cumprimento de agenda com Dirigentes Esportivos e retirada de materiais na Secretaria da Educação e do Esporte, agenda na Assembléia Legislativa, Secretário de Esportes de Curitiba, visita ao CEJU, Clube da Gente e Federação Paranaense de Judô (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 616/2019). As agendas acontecerão nos dias 5 e 6/07/2021, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 4/07/2021, às 13h e retorno previsto para o dia 7/07/2021, às 3h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - TRÂNSITO**

**PROPONENTE:** LT COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Priscila Pedroso de Melo Ferreira, nº 498, Bairro Distrito Industrial, CEP: 18.190-000

**CIDADE:** Araçoiaba da Serra

**ESTADO:** São Paulo

**OBJETO:** Elaboração de processo de Inexigibilidade para contratação da empresa LT Comercial Ltda, CNPJ 04.463.885/0001-16 para manutenção, compreendendo material e mão de obra, do equipamento de medição de velocidade, Radar Estático e Portátil, popularmente conhecido como "Radar Móvel", Trucam, modelo LTI 2020, série TC004144, marca Laser Technology, de plaqueta de patrimônio nº 02/2016 do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR MÁXIMO:** Fica definido o valor que o Fundo Municipal de Trânsito de Toledo pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 7.884,95 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a devolução do equipamento e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente a prestação de serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de devolução fica acordado em 30 (trinta) dias após a emissão do empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal – PAM, unidade exclusiva de atendimento COVID-19, do Município de Toledo, Paraná, pelo período



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 5 de 69

de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 213.923,60 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural na localidade da Linha Boico e Linha Acaray, interior de Toledo, PR, em convênio com Itaipu Binacional de nº 4500060999/2021 e em concordância com a Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, de acordo com orçamento e projeto anexo ao processo, e conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 20 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 430.771.46 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

**OBJETO:** Aquisição de camisetas destinadas a Campanha Setembro Amarelo do Departamento de Atenção à Saúde Mental e a Campanha de Controle da Dengue da Secretaria de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 21 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.250,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

**OBJETO:** Lote 01 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de rede em diversas ruas do município de Toledo; Lote 02 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação Pública na Rua Ida Becker no Município de Toledo, tudo conforme projetos básicos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 16 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 630.054,52 (seiscentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo; Lote 02: R\$ 222.048,14 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

**OBJETO:** Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Junho/2022. **DATA DE ABERTURA:** 09 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.233.187,70 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

### AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, cujo objeto é: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Considerando que o contido neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e documentação e a abertura dos envelopes, permanece sendo até o dia 08 de JULHO de 2021, às 14h00min. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0644/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 20 de junho de 2021, com amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo Termo aditivo firmado em 09 de junho de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação sob o n.º 087/2020.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, conforme cronograma (Anexo V), somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.294,35		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria da Educação		
<b>Atividades:</b> Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.294,35		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria da Educação		
<b>Atividades:</b> Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

### **2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos e Avaliação curricular:** os candidatos à função de **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio Completo	1	6	6
Ensino Médio Técnico ou Especialização Nível Médio	2	6	12
Curso Superior - em qualquer área	4	6	24
Pós-graduação (lato-sensu) – em qualquer área	6	8	48
Mestrado - em qualquer área	1	10	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da educação e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente preenchido e colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.5 conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou Cópia de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

d) Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar (Ensino médio, Ensino Técnico, Graduação, Especialização e Mestrado);

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

### 4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)) na página "Concursos".

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

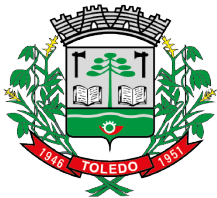
5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **17/12/2021**, para atuar nas unidades educacionais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 11 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.6 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 As atribuições pertinentes às funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I - PSS estão contidas no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **17/12/2021**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;</li><li>- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;</li><li>- Auxiliar nos serviços de cozinha;</li><li>- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;</li><li>- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;</li><li>- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;</li><li>- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;</li><li>- Auxiliar na produção de alimentos;</li><li>- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;</li><li>- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;</li><li>- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;</li><li>- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;</li><li>- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;</li><li>- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;</li><li>- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;</li><li>- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;</li><li>- Desempenhar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>COZINHEIRO I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;</li></ul>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 13 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;
- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;
- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes;
- Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 14 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO II

#### QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.294,35		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria da Educação		
<b>Atividades:</b> Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.294,35		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria da Educação		
<b>Atividades:</b> Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 15 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO III

#### TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 06/2021

Formação Acadêmica (marque com "x" a formação escolar ou acadêmica apresentada)	Pontuação Obtida * (uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio Completo	
Ensino Médio Técnico ou Especialização de Nível Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Graduação 4	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 1	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 2	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 3	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 4	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 5	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 6	
Mestrado 1	
<b>TOTAL GERAL*</b>	

**\*ATENÇÃO** Preencher somente os campos com a cor branca.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 17 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2021

DATA		
02/07/2021	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/07/2021	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
06/07/2021	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
13/07/2021 a 27//07/2021	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h
02/08/2021	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/08/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/08/2021 e 03/08/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
06/08/2021	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
06/08/2021	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

Cronograma sujeito a alterações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 18 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 06/2021

<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS		<input type="checkbox"/> Cozinheiro I – PSS	
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (marque com "x" a formação escolar ou acadêmica apresentada)	Pontuação Obtida * (uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio Completo	
Ensino Médio Técnico ou Especialização de Nível Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Graduação 4	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 1	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 2	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 3	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 4	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 5	
Especialização ( <i>lato-sensu</i> ) 6	
Mestrado 1	
<b>TOTAL GERAL*</b>	

**\*ATENÇÃO** Preencher somente os campos com a cor branca.

Toledo, ____/____/____	_____
Assinatura Candidato	



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo,

Considerando, enfim, o que dispõe a Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010, e suas alterações e a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, no ano de 2016, em especial as cláusulas 3ª, 4ª, 6ª, e 7ª no que tange aos recursos humanos,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, conforme cronograma (Anexo V), somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Agente de Combate de Endemias - PSS</b>	<b>15</b>	Ensino Fundamental completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.620,67		
<b>Local de atuação:</b> Município de Toledo		
<b>Atividades:</b> Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I		

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**1.13** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

**1.14** Tendo em vista que o presente processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária de profissionais a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município, como o atendimento direto e indireto ao público, e, por conseguinte, pessoas que possam estar contaminadas, suspeitas ou confirmadas, pelo COVID-19, é vedada a participação e/ou contratação de candidatos que se enquadrem nos seguintes grupos:

**I** – acima de 60 anos de idade;

**II** – gestantes;

**III** – doença respiratória crônica: asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar;

**IV** - doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial sistêmica com comorbidade, Síndrome de Marfan, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

**V** - doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

**VI** - doença hepática crônica: atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

**VII** - doença neurológica crônica: condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica, devendo ser consideradas as necessidades clínicas individuais dos pacientes, incluindo acidente vascular cerebral, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular e deficiência neurológica grave;

**VIII** - diabetes: diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos;

**IX** - imunossupressão: imunodeficiência congênita ou adquirida e imunossupressão por doenças ou medicamentos;

**X** - obesos: obesidade grau III;

**XI** - transplantados: órgãos sólidos e medula óssea;

### **2. DA SELEÇÃO:**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular:** os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e histórico escolar)			
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	01	05	05
Certificado de Conclusão do Ensino Técnico ou Especialização de Nível Médio	01	05	05
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação - Qualquer Área	01	10	10
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação - na área da Saúde	01	10	10
Diploma de Pós-Graduação – Qualquer Área	01	10	10
Diploma de Pós-Graduação – na área da Saúde	01	10	10
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	02	05	10
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	02	05	10
<b>Total</b>			<b>70</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Períodos Iguais ou Superiores a 06 meses de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada no Programa de Combate às Endemias.	02 pontos por ano até 10 anos	20
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados.	01 ponto por ano até 10 anos	10
<b>Total</b>		<b>30</b>

**2.2** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

**2.3** Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5 conforme data divulgada no cronograma.

**2.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- b) Cópia legível do RG ou Cópia de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado);

2.5.1 Para os candidatos que irão apresentar a experiência profissional, deverá anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde.

2.5.1.1 Para os contratos/vínculos que encontram-se em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado semestre de atuação o período de 6 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 24 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

### **4 DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)) na página “Concursos”.

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e pela Lei “R” 1 de 07 de janeiro de 2010.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **27/07/2022**, para atuar nas unidades de saúde do município - Programa de Combate às Endemias.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 As atribuições pertinentes à função de **Agente de Combate às Endemias – PSS** estão contidas no Anexo I deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **27/07/2022**, não sendo prorrogável.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 26 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

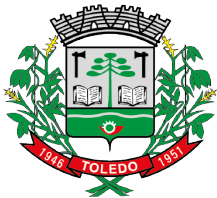


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;</li><li>- Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde;</li><li>- Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como febras, malária, febre amarela e outras;</li><li>- Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;</li><li>- Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;</li><li>- Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;</li><li>- Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis;</li><li>- Desenvolver outras atividades correlatas.</li></ul>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 28 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO II

#### QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Agente de Combate de Endemias - PSS</b>	15	Ensino Fundamental completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.620,67		
<b>Local de atuação:</b> Município de Toledo		
<b>Atividades:</b> Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I		



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO III

#### TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 07/2021

<b>Formação Acadêmica</b> (marque com "x" a formação escolar ou acadêmica apresentada)	<b>Pontuação Obtida</b> * (uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio Completo	
Ensino Médio Técnico ou Especialização de Nível Médio	
Graduação – Qualquer Área	
Graduação – Área da Saúde	
Pós-Graduação ( <i>lato-sensu</i> ) – Qualquer Área	
Pós-Graduação ( <i>lato-sensu</i> ) – Área da Saúde	
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	
Experiência comprovada no Programa de Combate às Endemias.	
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados.	
<b>TOTAL GERAL*</b>	

**\*ATENÇÃO** Preencher somente os campos com a cor branca.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 31 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2021

DATA		
02/07/2021	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/07/2021	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
06/07/2021	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
13/07/2021 a 27/07/2021	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h
02/08/2021	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/08/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
02/08/2021 e 03/08/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 30m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
06/08/2021	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
06/08/2021	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

**Cronograma sujeito a alterações**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 32 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 07/2021

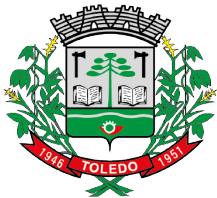
( ) Agente de Combate às Endemias - PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (marque com "x" a formação escolar ou acadêmica apresentada)	Pontuação Obtida * (uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio Completo	
Ensino Médio Técnico ou Especialização de Nível Médio	
Graduação – Qualquer Área	
Graduação – Área da Saúde	
Pós-Graduação ( <i>lato-sensu</i> ) – Qualquer Área	
Pós-Graduação ( <i>lato-sensu</i> ) – Área da Saúde	
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	
Experiência comprovada no Programa de Combate às Endemias.	
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados.	
<b>TOTAL GERAL*</b>	

\***ATENÇÃO** Preencher somente os campos em branco.

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Candidato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 33 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

#### COMUNICADO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**torna público** o seguinte:

1. Ficam homologadas, para concorrerem às vagas abertas do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2021, as inscrições das áreas constantes na Tabela I anexa a este Comunicado.
2. As provas escritas do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2021 serão realizadas, em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TABELA 1 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 02/2021

ÁREA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5364	ANDREZA SAMANTHA RIBAS DO NASCIMENTO	022.762.432-79
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5831	BRUNA DOS SANTOS PAES	113.296.899-25
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6757	CARLA LINHAR SILVA CASTILHO	089.114.969-44
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3064	DAIANE DA CRUZ DA SILVA DOS SANTOS	074.456.439-58
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7751	DIANDRA PATRÍCIA MOMOLI DA SILVA	078.402.609-26



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 35 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4250	DIULIENE RODRIGUES DOS SANTOS	088.045.859-35
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2999	DULCE DUARTE MARIANO	042.355.079-90
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7866	EDUARDA FRANCIELLI HECK DOS SANTOS	097.266.749-05
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2503	ELLEN CAMILA BARROSO LOPES	091.736.199-73
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7591	EMELY SIMM	615.759.493-42
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8100	EVANDRO DRESCH	074.926.969-30



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 36 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5752	FABIANA MOSCONI DE OLIVEIRA	054.661.269-50
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4132	FERNANDA REGINA DE FARIA	093.151.209-30
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3722	GUILHERME DA SILVA SEVERO	082.330.779-41
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1249	HAIANA APPELT	120.873.679-57
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1295	JEAN CARLOS MELCHER NASCIMENTO	103.273.269-56
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8185	JOI MICHELE ULLMANN	108.250.259-66



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 37 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4888	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	109.245.229-09
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5890	MATHEUS FELIPE DA ROSA PADILHA	092.861.139-60
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2494	MEG DO PRADO JEREMIAS	110.131.389-70
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3222	NATIELE ANTUNES DA SILVA	079.467.079-74
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5001	PATRICIA BIESDORF	106.034.749-00
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6732	PEDRO VYTOR FERNANDES MILARÉ	110.584.789-66



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 38 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7213	PÂMELLA LUIZA BERTOLLA	109.023.859-25
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7198	RAFAELLA ZOTTIS RODRIGUES	091.088.729-29
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3954	SHAKIRA ALECRIM NOGUEIRA	101.173.759-00
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3110	SIMONE KUHN	082.435.319-63
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9521	SWELEM DIANE DA SILVA SALES	010.475.869-40
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3187	VILMAR ANDREI RAUBER	069.911.369-56



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 39 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7061	WESLEY TEDÓSIO DA SILVA MORAIS	015.059.012-19
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8735	YURI EICHLT	107.964.919-09
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8691	ELYSANDRA NERIS FRANCINO DA SILVA	093.865.359-80
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1455	HENRIQUE MIQUELON PILLER	085.905.199-45
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NO DISTRITO DE CONCÓRDIA DO OESTE	2196	JOÃO VITOR ARRUDA	103.166.879-95
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NO DISTRITO DE DEZ DE MAIO	7918	DÉBORA TAÍS COPETCHY	100.844.739-08



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 40 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO	2877	GUILHERME GILBERTO FREESE	101.558.879-47
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO	4657	JAILA MARIA RAUBER	081.797.369-97
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NO DISTRITO DE SÃO LUIZ	4283	ANGÉLICA CRISTINA RAUBER	094.857.509-35
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	8875	DOUGLAS ALEX VIANA	083.642.459-02
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	2850	GABRIEL LOPES BECKER	119.327.649-76
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	9903	JAIME LOCATELLI LIMA	029.577.549-16
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	9238	KATLUCIA ALINE EBERT	089.282.739-43
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	8446	RENATA EDICLER HOFSTETTER	089.392.829-14
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA	2501	RICARDO HUBNER	048.365.419-13
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7242	ALINE REIS DOS SANTOS	413.891.868-06
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5452	ANA CAROLINA DOS SANTOS MANENTI	083.005.979-21



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7244	CAIO ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	010.460.159-07
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	6874	CAMILA BEATRIZ HOFFMANN	106.392.389-12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2675	EDUARDO ANTONIO DE FARIAS ORO	128.941.879-98
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5708	ELAINE DE OLIVEIRA	102.675.209-48
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1752	FERNANDA DAMBISKI	091.183.139-81
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	3548	IZABELLE CRISTINE ROSVADOSKI DIEZNER	114.963.669-64
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	3875	JEFERT ALAN SANTANELLI RAMOS	103.685.709-32
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	4106	LEONARDO BORGES RIBAS	094.683.819-43
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7439	LUANA INES PADILHA NIEDERMEYER	013.389.909-85
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	8438	LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD FILHO	058.165.839-64
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7018	LUIZ FELIPE YUITI KAWAHARA	012.073.869-44
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7551	MARLENE MARTINS GONÇALVES	039.247.689-43



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	3157	THALEESA KIARA RIBEIRO DA SILVA	034.086.442-76
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	8794	VANESSA PEDROSO COLLE	019.577.999-19
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	9898	VITÓRIA CORDEIRO NUNES	097.349.679-75
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5482	WADIS FERREIRA LIMA	080.514.599-03
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	9329	ANA CAROLINA LEAL PFLANZER	116.307.179-08
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5676	ANA CLAUDIA FURTADO	058.944.209-03
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1087	ANA MARIA CASTRO MACHADO	422.556.448-78
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5353	DIANA AYLIA CORREA MOSA RIBEIRO	104.434.999-93
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	7805	DOUGLAS WILLIAM DA SILVA	083.226.239-09
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5055	JACQUELINE SANTOS DO AMARAL	752.991.431-68
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	6800	JACQUELINE IMELDA HENZ	080.163.299-42
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	3490	KAROLINE PENTEADO DE OLIVEIRA	474.114.238-82



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 43 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2340	LUCAS BAUMGRATZ ZILLES	073.134.779-02
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1917	ALEX JUNIOR MOREIRA DE SOUZA ZAWADZKI	065.390.719-22
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7694	BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO	119.276.739-09
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4677	CLEITON FERREIRA MORELLI	093.845.779-95
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7690	DURVAL EUZEBIO DA SILVA JUNIOR	078.000.089-75
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	3388	EMILLY GEOVANA LOPES	109.187.079-94
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9756	FELIPE KARLING CAMARGO	108.929.609-65
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	6971	FERNANDA ALVES FERNANDES DA SILVA	073.299.019-21
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1166	GABRIEL BLATT LIMA	099.091.449-64
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9420	JHOVANA NOVAIS ANTONIO	084.179.309-30
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1153	JOÃO PEDRO DE BORTOLI	098.426.699-20
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9132	LEONARDO CHAVES DOS REIS	119.793.199-60
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	2363	LUAN ANDERSON NEUBERGER	100.333.879-82
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4823	LUAN RODRIGUES BORGES	081.938.889-01
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	3520	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	110.651.029-17
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	2301	OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN	043.046.259-00
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4329	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	060.449.519-60
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5430	WERTHER BRUNO DOS SANTOS	124.049.067-47
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7529	WESLEY ALEX DELA TORRE	131.725.449-07
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	3374	WILLIAN SANCHES DE ALMEIDA	101.604.539-50
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	8589	CAROLINA DAS NEVES LEITE	031.806.739-07



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 44 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	4874	EDMAYKON RAFAEL GAIAS RIBEIRO	092.516.889-07
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	2944	EDUARDA VANESSA HOFFMANN	107.532.079-82
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5983	FABIANE APARECIDA CORDEIRO	041.926.329-26
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5613	GUILHERME FRANCENER BERNARDI	131.081.019-27
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	1106	HÉRIC FELIPE RODRIGUES MEIRA	108.097.319-24
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	6250	IASMIN EDUARDA CANGIRANA	092.986.429-89



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 45 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5097	ISABEL DA ROSA DA CRUZ	103.883.299-39
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	3079	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	107.917.189-48
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	9195	JESSICA MAIA DE BORBA	078.442.599-06
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	1480	JHENNIFER FERNANDA VITOS DA SILVA	082.971.849-43
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	3232	JHULIA HELEN DA CRUZ SOUZA	108.573.289-48
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	8616	JULIA CATHERINE DE CASTRO JANITSCH	094.941.149-30



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 46 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5562	JULIANA RAQUEL JARDIM	116.532.779-12
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	7943	JULIANA VIEIRA DUARTE	064.367.839-54
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	9158	LAIANA DALL'OGGIO SCHLUNDWEIN	089.282.759-97
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	2773	LIARA MARIA FRONER	129.950.269-57
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	9888	LUÍSA GABRIELLI DE LIMA	108.234.429-00
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	7855	MAKELI DE OLIVEIRA DE BARROS	123.145.619-10



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 47 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



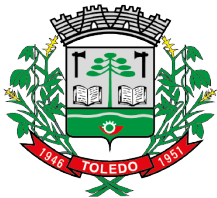
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5549	MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	107.879.239-90
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	8679	MAYCON ADRIANO SILVA	111.425.589-09
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	8760	NADIA ABI	076.186.649-35
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	7615	NÁTHALI DE SENA SIMON	144.188.599-42
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5287	TAWINE LETICIA AZARIAS DA SILVA	108.465.769-45
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	2871	VANESSA FERNANDA HUBNER	096.115.329-62



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



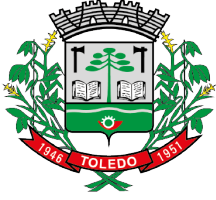
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	8672	VANESSA RONG JEN CHANG	110.096.289-17
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	2808	ADELMO EDUARDO DA SILVA	107.295.929-10
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	1798	PATRICIA WEBERS DA HORA	109.350.569-98
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA	5472	PATRICIA WEBERS DA HORA	109.350.569-98
ENFERMAGEM	2177	ALANA CARLA CARDOSO	036.549.959-50
ENFERMAGEM	8232	AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	078.561.279-37
ENFERMAGEM	5597	CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO	078.948.519-22
ENFERMAGEM	3081	GABRIELE LUIZA LISBINSKI	126.602.189-27
ENFERMAGEM	1411	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	109.649.519-83
ENFERMAGEM	3854	ISABELA DONADUZZI FERRARI DE CARVALHO	109.003.939-55
ENFERMAGEM	7800	KHALED REBONATTO	079.393.079-08
ENFERMAGEM	1132	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOIUNA	078.891.559-21
ENFERMAGEM	2464	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	217.220.158-88
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1144	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	107.852.099-21
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7981	ARIELY BATISTA FERREIRA	129.505.319-54
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1630	BARBARA CHEMICZ	108.467.169-76



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1380	BRUNA CAROLINE NICOLA	141.162.229-41
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2519	CAMILA BEATRIZ SANTACRUZ WEILLER	014.061.229-71
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2815	DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA	141.572.239-00
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2486	ERIKA CAMILI WILLWOCH CANOPFER	014.259.349-43
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9371	FABIANI KAROLINI DA SILVEIRA	136.617.969-25
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	8962	GRACIANE RAISSA GANDA BRIXNER	107.798.809-51
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1079	HELOIZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI	107.860.619-60
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2411	ISABELLY JAICY FRACARO	800.569.809-73
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1676	JÉSSICA FERNANDA FABIANO DA SILVA	107.424.989-56
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	4658	KENIA SABRINA SPIELMANN	118.738.949-88
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	5923	LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMERO	132.846.319-25
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9344	LETÍCIA EMANUELLI GOZZI	119.931.259-22
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2188	LUANA CORREA CARDOSO	136.476.709-01
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1749	MAR ISABEL SOARES DA SILVA	118.776.819-70
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7635	MARIA EDUARDA JUCOSKI DEMARCO	121.707.829-07
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	6544	MARIANA BLOOT RIBEIRO	132.879.779-11
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1282	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	113.004.989-27
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2601	POLIANA DAVE	105.053.459-00
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2696	RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	124.831.349-63
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	6891	SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	801.002.459-78
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9726	THALJANE ALINE ASCANIO	120.113.449-80
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9682	TIFFANY SAMPAIO SANTANA	121.669.629-20
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9697	VITÓRIA REGINA MOSSMANN	091.067.419-16
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1379	YASMIN VITÓRIA DIAS DA COSTA	092.452.799-44
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	5284	ALEXSANDRA GOMES SOARES	447.214.948-66
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	9009	ALISSANE DA SILVA GOMES	102.581.239-58



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 50 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2752	ANA CRISTINA SANTIN	120.371.529-30
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	6543	EDUARDO RIAN DA SILVA	097.404.849-64
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	6479	EDUARDO RIAN DA SILVA	097.404.848-64
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	9498	HENRIQUE MARTINS SPECK	088.805.489-05
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	7303	HENRIQUE MARTINS SPECK	088.806.549-05
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	3918	JANICE MARIA STEFFENS	083.050.379-08
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2136	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	073.157.641-19
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	1009	LUCAS GONÇALVES BARBOSA DA SILVA	086.592.409-01
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	8164	REN TAIANE CARDOSO MONTANHINI	111.615.199-55
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	4362	CAIO MURILO TEODORO CARNEIRO	051.771.869-38
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2353	CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA JUNIOR	131.143.269-86
PEDAGOGIA	2695	ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	130.169.459-24
PEDAGOGIA	5138	ALANA MAIARA SOUZA MARCHI	121.802.529-86
PEDAGOGIA	3333	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	070.261.059-30
PEDAGOGIA	6155	AMANDA LUIZA CORREIA	085.859.309-26



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



PEDAGOGIA	5184	ANA PAULA GONÇALVES	065.106.359-09
PEDAGOGIA	2727	ANA PAULA KUNZLER	102.210.639-27
PEDAGOGIA	4045	ANA PAULA SANTIAGO PEREIRA	114.551.269-00
PEDAGOGIA	8495	ANDRÉA DE JESUS KOSMAL TABONI	029.762.249-86
PEDAGOGIA	7544	BRENDA CARDOSO RIBEIRO	114.387.379-39
PEDAGOGIA	5345	CAMILA GABRIELA SCARABONATTO	079.397.549-20
PEDAGOGIA	3703	CLEIDE SALES DE ARAUJO	019.011.629-31
PEDAGOGIA	9964	CRISTIANE P. DA SILVA	066.181.639-78
PEDAGOGIA	8557	DANIELY THAMIREZ DOS REIS	116.339.879-90
PEDAGOGIA	1823	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	039.166.909-57
PEDAGOGIA	6088	DEISE FERNANDA SEIBERT SIBIONI	079.289.909-11
PEDAGOGIA	1996	DIANA APARECIDA SCHUKI ROCHA FROSS	037.333.209-21
PEDAGOGIA	5646	E EVERLINA SIMONE CHAVES	080.071.169-66
PEDAGOGIA	8650	EDIVANIA DA SILVA	104.702.899-96
PEDAGOGIA	3039	ELIANE MARQUES DOURADO	032.942.489-02
PEDAGOGIA	6080	ELISANGELA ROOS	056.011.259-96
PEDAGOGIA	3851	ELISETE PEREIRA GONÇALVES NUNES	052.622.059-76
PEDAGOGIA	3310	ELOIZA BAHIA FACIOCHI	108.042.989-12
PEDAGOGIA	9764	FERNANDA RAUJINO INOUEIRA	082.492.489-45
PEDAGOGIA	1961	GILDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	147.822.306-56
PEDAGOGIA	3642	GRASIELE CORREA DA COSTA	089.061.489-09
PEDAGOGIA	4518	INES APARECIDA DA SILVA	053.976.209-12
PEDAGOGIA	9026	IOLANDA TEREZINHA SOARES	043.047.869-03
PEDAGOGIA	5885	IVANI DA SILVA	037.519.419-32
PEDAGOGIA	4038	JAQUELINE TAIS VOGEL	115.906.289-77
PEDAGOGIA	3859	JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	077.291.719-10
PEDAGOGIA	1851	JULIANE HEINLE ISOTON	027.081.229-67
PEDAGOGIA	7863	KARIN GABRIELA MARQUES DA SILVA KIEVEL	075.549.139-48
PEDAGOGIA	9316	KAUANA GABRIELA LIMBERGER MACHADO	124.227.449-90
PEDAGOGIA	7506	KENIA SABRINA SPIELMANN	118.738.949-88
PEDAGOGIA	3649	LAISLA SHAILAINE BELEDELI	094.105.109-96
PEDAGOGIA	6836	LARA BEATRIZ ENGELING	114.245.309-03
PEDAGOGIA	1515	LEYDIMARA PRISCILA BATISTA DE SOUZA	082.372.609-61
PEDAGOGIA	7984	LIDIANA PATRICA RAHYN BORTONCELLO	056.953.039-31
PEDAGOGIA	9303	LUCILEIA MARCONDES	007.645.029-56
PEDAGOGIA	6215	MARIA GEZIELI FRANÇA	074.340.669-97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



PEDAGOGIA	7949	MARIANA DE FÁTIMA BUENO	120.897.849-70
PEDAGOGIA	6973	MARIANA HELOISA LIMBERGER MACHADO	014.227.719-63
PEDAGOGIA	1401	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	016.244.259-92
PEDAGOGIA	6458	MAYARA REGINA DE CASTRO	116.457.969-06
PEDAGOGIA	1627	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	059.936.189-14
PEDAGOGIA	1328	MONIQUE CAMINI PEREIRA	013.193.479-16
PEDAGOGIA	6629	NATALIA MARTINES	047.409.239-98
PEDAGOGIA	1039	NATHÁLIA EDUARDA ENGELSING VALANSUELO	097.930.959-03
PEDAGOGIA	6232	NATIELE ALINE DE SOUZA DE CASTRO	073.228.549-69
PEDAGOGIA	9576	NICOLI CRISTINA CARVALHO	012.369.909-60
PEDAGOGIA	7246	NILCEIA DE ANDRADE	066.469.259-17
PEDAGOGIA	4892	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES	063.196.499-17
PEDAGOGIA	9754	PATRICIA ROZENO DA SILVA PEREIRA DE MAGALHÃES	095.733.479-62
PEDAGOGIA	1460	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	061.775.169-20
PEDAGOGIA	5855	RAFAELI ACASSIA ROLIN	092.354.099-77
PEDAGOGIA	9043	ROSANA BOEIRA	065.493.249-20
PEDAGOGIA	9422	ROSICLEI BORGES DA SILVA	054.205.939-80
PEDAGOGIA	8972	ROSINEIA APARECIDA SUTIL	071.262.329-93
PEDAGOGIA	9301	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	983.459.151-91
PEDAGOGIA	6320	SANDRA MARQUES VIANA	038.347.699-24
PEDAGOGIA	4263	SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	078.200.139-40
PEDAGOGIA	7768	TAINARA KARINE BESCORVAINE CADENA	111.504.779-54
PEDAGOGIA	3671	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	049.869.669-36
PEDAGOGIA	6531	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	049.869.049-86
PEDAGOGIA	7556	THAYLAN CORASSA	081.376.669-90
PEDAGOGIA	6645	VANESSA EDUARDA DO VALLE	109.560.549-60
PEDAGOGIA	5339	ZENI DE FATIMA SOUZA	020.069.599-13
PEDAGOGIA	2188	FERNANDA CAROLINE DE SOUSA PIRES	104.705.729-81
PSICOLOGIA	3162	ALANA CAROLINE KONZEN	114.496.009-64
PSICOLOGIA	4568	CAMILA MARIA DORNER	107.890.449-94
PSICOLOGIA	4140	CHAYCHANE DYNAYRA DOMINGOS FROSS	050.322.569-00
PSICOLOGIA	9134	DAFLIN FERNANDA KUSZEZ	109.067.889-43
PSICOLOGIA	4267	EDUARDO MUGGE LOFFI	091.432.289-33
PSICOLOGIA	2253	EMMANUELI APARECIDA BORGSMANN	109.033.749-35



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 53 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



PSICOLOGIA	9495	GABRIELLA ELOIZA ZENATTI	108.063.569-60
PSICOLOGIA	9476	GEOVANI MEURER BACKES	122.784.699-16
PSICOLOGIA	6926	GUILHERME AUGUSTO SCHEFFLER SEIDEL	081.319.689-28
PSICOLOGIA	6403	JULIA ANE WELTER DALLA COSTA	097.545.109-03
PSICOLOGIA	3163	JÚLIA WILKENSKI RODRIGUES	076.831.889-05
PSICOLOGIA	3744	MONIKE LOPES DE OLIVEIRA	094.223.509-64
PSICOLOGIA	7173	RAFAELA DAL PONTTE HAUPT	013.921.859-98
PSICOLOGIA	7733	STÉFANY ANTUNES DE ALMEIDA	116.194.089-88
PSICOLOGIA	9627	SUÉLEN FOGACA	122.797.099-45
PSICOLOGIA	6090	VITORIA STEFANI DA GRAÇA	125.360.109-70
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9307	ANA LUIZA DE CASTRO	126.815.569-10
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4795	BARBARA CIUS VALTER	106.298.939-26
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3257	CAMIL CARO ALVES	113.165.039-50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5891	DANIELA DIAS DA SILVA	118.278.689-88
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8592	ELIZANGELA ALBINO DE ALCANTARA	116.080.819-82
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9154	ELIANA APARECIDA DE PAUJA PEREIRA	127.932.919-00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2103	EMANUELLE GONÇALVES MORAES	089.692.839-00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1173	FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	125.011.949-93
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9903	HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	117.903.029-00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1307	JULIA CAHULA DO AMARAL	107.824.679-38
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3389	KAUAN HENRIQUE GIACHINI PEREIRA	092.004.139-60
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6040	LUIZA VITORIA GAMBETTA	108.082.359-07
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8438	MARIA EDUARDA CHAVES	146.635.999-40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3505	MARIANA DE ARRUDA PRIESNITZ	108.046.579-04
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3202	MARIANE ZIMMERMANN	130.957.249-69
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6751	PATRICIA GIBBERT	093.455.739-09
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4794	POLYANA VITORIA DA ROCHA	103.293.229-58
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7577	RAFAEL HANRY HEMKEMEIER	125.011.709-70
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3404	RAFAELA SANTANA PINHO	094.136.719-31
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9622	SAMUEL SCHEVE CARDOSO	107.800.239-86
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5045	DINALIA GONÇALVES SOARES	166.113.386-08
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9924	DOUGLAS BATISTA MARTINS	126.918.499-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9567	ALEXANDRA GOMES BRITO DA SILVA	077.723.689-33



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 54 de 69

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8512	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	113.840.619-83
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3341	CLAUDIA ANTONIO	056.488.459-60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5768	DAIANE KEITY DORNELAS	069.295.199-79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9618	DINEIA APARECIDA GUILHERME	358.406.158-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9066	GABRIEL DA SILVA CARREIRA	106.894.119-79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3806	HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	087.372.149-77
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5296	JOSIMAR BUSSOLARO	071.024.749-46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3288	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	036.095.829-01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9568	LUCINÉIA DOS REIS	643.656.629-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7034	REGIANE CABRINI	321.542.198-45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8888	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	056.043.359-08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5896	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA ELZEO	047.540.679-67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5731	SIRLEY ILDEBRAND GIL	003.349.215-97
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1903	THAYARA RENATA WESSEL DE ALMEIDA	060.471.859-40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3797	WELNYTON HENRIQUE BALBINO DE BARROS	121.158.759-23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 55 de 69

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 5, de 5 de julho de 2021

Outorga Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira, em reconhecimento pelo destaque nas ações de integração social e pelo trabalho religioso desenvolvido, os quais contribuem muito para a promoção da população toledana.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**REQUERIMENTO**

**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Toledo, 5 de julho de 2021.

Senhor presidente,

Os Vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 68, de 24 de junho de 2021, na qual o Chefe do Poder Executivo solicita que, em vista da necessidade urgente de se celebrar Aditivo para a execução de obras do Hospital Regional, o Projeto de Lei nº 90, de 2021, tenha seu trâmite ultimado no menor prazo possível;

Considerando que os Projetos de Lei nº 81 e 83, de 2021, da mesma forma que o Projeto de Lei nº 90, de 2021, também autorizam o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, conforme explanados nas Mensagens nº 60 e 62, de 2 e 9 de junho de 2021, respectivamente;

Considerando que o Município tem obrigação constitucional de atender a necessidade de ensino fundamental, bem como, deve cumprir com as exigências oriundas dos órgãos de controle, conforme exposto na Mensagem nº 56, de 20 de maio de 2021, que encaminhou o Projeto de Lei nº 76, de 2021;

Considerando que a finalidade do Projeto de Lei em questão é adequar a Lei "R" nº 97/2020, tendo em vista que houve alteração do custo da obra em função do aumento do preço dos materiais e serviços;

Considerando que a disponibilização do cartão social vale alimentação contribuirá para a melhoria das condições de vida e da dignidade das pessoas/famílias beneficiárias, impactando na realidade atual do fluxo de entrega e de retirada das cestas, conforme informado na Mensagem nº 45, de 6 de maio de 2021, que encaminhou o Projeto de Lei nº 62, de 2021;

Considerando o interesse público relevante das matérias elencadas, para que possam entrar em vigor no menor espaço de tempo possível;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 57 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Solicitam ao Plenário a convocação de uma **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia **7 de julho de 2021**, com início às **9 horas**, com a finalidade de deliberar, em segundo turno, sobre as seguintes proposições:

### Projeto de Lei nº 62, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa “Toledo+Dignidade” e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

### Projeto de Lei nº 76, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromissos nºs 6789/2013, 7005/2013 e 88301/2016.

### Projeto de Lei nº 81, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

### Projeto de Lei nº 83, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

### Projeto de Lei nº 90, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Respeitosamente,

BETO SCAIN

JOZIMAR POLASSO

PEDRO VARELA

GABRIEL BAIERLE

LEOCLIDES BISOGNIN

PROFESSOR OSEIAS

GENIVALDO JESUS

MARCELO MARQUES

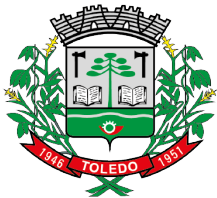
VALDIR ROSSETTO

GERALDO WEISHEIMER

MARLY ZANETE

GILSON FRANCISCO

OLINDA FIORENTIN



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 58 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCAIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
9 horas do dia 7 de julho de 2021

#### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 62, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa "Toledo+Dignidade" e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

##### **Projeto de Lei nº 76, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromissos nºs 6789/2013, 7005/2013 e 88301/2016.

##### **Projeto de Lei nº 81, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

##### **Projeto de Lei nº 83, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

##### **Projeto de Lei nº 90, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal

Página 1 de 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 59 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

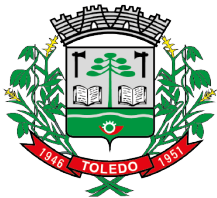
### ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (14.06.2021), segunda-feira, às quatorze horas e treze minutos (14h13min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Gabriel Baierle registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 49/2021-GVPO, de autoria da bancada do Partido Progressista, que comunica que os parlamentares passaram a compor a Oposição na Câmara Municipal, sob liderança do parlamentar Chumbinho Silva e vice-liderança do parlamentar Jozimar Polasso; Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária do SERTOLEDO; Relatório Quadrimestral relativo ao 1º Quadrimestre de 2021 do Observatório Social do Brasil - Toledo PR. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da Décima Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2021, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões da Câmara se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 61, 63, 65 e 66, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - Projeto de Lei nº 82**, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020; **Projeto de Lei nº 83**, de 2021, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; **Projeto de Lei nº 84**, de 2021, dos parlamentares Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Jozimar Polasso, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Valdir Rossetto e Gilson Francisco, que dispõe sobre a implantação da

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 60 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Unidade de Saúde Sentinela na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19. Neste momento, o vereador Chumbinho Silva apresentou Requerimento solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 84. Anunciada a votação do Requerimento, os vereadores Elton Welter e Dudu Barbosa encaminharam seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários (16x2). Votaram contrários ao Requerimento os vereadores Elton Welter e Dudu Barbosa. Concluída a votação, os vereadores Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Marcelo Marques, Genivaldo Jesus, Chumbinho Silva, Marly Zanete, Professor Oseias, Gilson Francisco e Valdir Rossetto fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 710, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 711, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: operação tapa-buracos no trecho da estrada rural na localidade de Boa Vista, em frente a propriedade do Primo Pigosso; **nº 712, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: implantação de travessia elevada na Avenida Maripá, em frente ao Supermercado Hebron, no Jardim Europa; **nº 713, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: alteração do sentido das Ruas Santos Dumont e Dom Pedro II, em trechos específicos; **nº 714, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: implantação de hortas comunitárias nos terrenos baldios do Município de Toledo; **nº 715, de 2021**, dos parlamentares Chumbinho Silva, Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: implantação de placas de energia solar nos centros comunitários públicos do Município de Toledo, em parceria com as associações de moradores; **nº 716, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: formação de Cadastro de Reserva para desistências, cancelamentos e reequilíbrios nos contratos de Registro de Preços do Município de Toledo; **nº 717, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: pintura de sinalização viária e colocação de tachões na Rua Marechal Floriano, esquina com Rua 12 de Outubro, no Centro; **nº 718, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de lixeiras junto aos pontos de ônibus do Município de Toledo; **nº 719, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: edificação de calçadas nos locais entre as escolas e as residências dos alunos, no Jardim Coopagro; **nº 720, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: realização de estudos visando a implantação de um programa para cadastrar pessoas carentes e idosas no Projeto Casa Fácil, no Jardim Coopagro; **nº 721, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: construção de passarela na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente ao Max Atacadista, no Tocantins; **nº 722, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: denominação da OT-547 com o nome de Isaia João Bellan; **nº 723, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: denominação da OT-104 com o nome de Antonio Vicente Fornari; **nº 724, de 2021**, dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: instalação de um redutor de velocidade na estrada rural que fica próximo a pedreira municipal, antiga Estrada do Recanto, em frente à propriedade do Sr. Clarindo Mazzarollo; **nº 725, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Professor Oseias e Valdomiro Bozô: implantação de uma Central de Libras; **nº 726,**

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: implantação de galerias para a captação de águas pluviais no Jardim Gisela; **nº 727, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso e Marcelo Marques: revitalização e pintura da quadra esportiva da Praça Edwino Willy Frank (Praça da Copel); **nº 728, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: implementação de painéis solares fotovoltaicos na nova sede do Procon e no Terminal Rodoviário; **nº 729, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: manutenção, reforma e revitalização do pórtico de acesso ao Horto Municipal e seu entorno, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 730, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: readequação do passeio na Rua Guairá, no entorno da associação de moradores, Jardim Pancera; **nº 731, de 2021**, da parlamentar Marly Zanete: instituição da Campanha “Oftalmologista nas Escolas”, na rede pública municipal de ensino; **nº 732, de 2021**, da parlamentar Marly Zanete: realização de poda de árvores no cemitério do Distrito de Novo Sarandi; A autora da Indicação **nº 733, de 2021**, vereadora Olinda Fiorentin, solicitou a retirada da sua indicação; **nº 734, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias e Olinda Fiorentin: ampliações das UBS’s para atendimentos prioritários às pessoas positivadas para o Covid-19; **nº 735, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias e Olinda Fiorentin: contratação de médicos intensivistas e fisioterapeutas para atendimento aos infectados pelo COVID -19; **nº 736, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: aquisição de jogo automático de bocha 48 para a Comunidade Nossa Senhora do Rocio; **nº 737, de 2021**, dos parlamentares Pedro Varela, Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Professor Oseias e Valtencir Careca: implantação de UPA Pediátrica anexa ao Pronto Atendimento Municipal (PAM); **nº 738, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Pedro Varela, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca: construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Jardim Bressan; **nº 739, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias, Beto Scain, Elton Welter, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó: vacinação de professores e profissionais da Educação do Ensino Superior contra a Covid-19; **nº 740, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: reinstalação da academia da terceira idade na Linha São Salvador; **nº 741, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: instalação de um superposte de iluminação no pátio da Igreja Católica do Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 742, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso: construção de Centro Especializado em Reabilitação, no Jardim Coopagro; **nº 743, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso: reforma e ampliação nas instalações do CMEI Professora Sueli Gruber, no Panorama II. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 48, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: solicita informações sobre vagas em CMEIs no Município de Toledo; **nº 49, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: solicita informações acerca do número de atendimentos por faixa etária, de forma presencial e on-line, realizados pela Secretaria da Juventude de Toledo; **nº 50, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Pedro Varela, Valtencir Careca e Valdomiro Bozó: solicita



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

informações sobre reforma na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin; **nº 51, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: solicita informações referentes a áreas de uso institucional do patrimônio público, localizadas no perímetro rural do Município; **nº 52, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Gabriel Baierle e Jozimar Polasso: solicita informações sobre equipamentos eletrônicos disponibilizados para a Secretaria Municipal de Educação de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os parlamentares Valtencir Careca e Gabriel Baierle. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 26**, de 2021, da parlamentar Olinda Fiorentin, que dispõe acerca da reserva de 2% (dois por cento) de casas populares para mulheres vítimas de violência. Para discussão, a vereadora Olinda Fiorentin, autora do projeto, fez o uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Gilson Francisco, Genivaldo Jesus e Marly Zanete fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 49**, de 2021, do parlamentar Leocildes Bisognin, que institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo. Neste momento, o vereador Marcelo Marques apresentou Requerimento de adiamento de discussão do Projeto por três sessões. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 75**, de 2021, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, e altera dispositivos da Lei “R” nº 37/2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 26 e 75, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 61**, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa “Conviver” no âmbito das unidades de Acolhimento Institucional do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Professor Oseias e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63**, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Para discussão do projeto, o vereador Marcelo Marques, devidamente inscrito, fez o uso da palavra. Inicialmente, foi colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria do vereador Marcelo Marques, a qual foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Gilson Francisco, Professor Oseias e Marly Zanete fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 63 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Projeto de Lei nº 65**, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 66**, de 2021, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 61, 63, 65 e 66, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente.

**COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o parlamentar Gabriel Baierle, líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdir Rossetto. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas (18h), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110)  
SALA DAS SESSÕES, 5 de julho de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 64 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21.06.2021), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O parlamentar Valtencir Careca registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 458/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha proposta de nova nomeação de próprios públicos para consulta do Legislativo; Ofício nº 505/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 115/2020, a qual foi deferida pelo presidente, nos termos do artigo 131 do Regimento Interno; Ofício nº 910/2021/SR Oeste do Paraná/REGOV/CV, de autoria da Superintendência Regional Oeste do Paraná, que comunica a liberação de recursos. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 61, 63, 65 e 66 de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e conseqüente arquivamento da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 48, de 2021. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI** – **Projeto de Lei nº 85, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022 - LDO para 2022; **Projeto de Lei nº 86, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo – CMDAT; **Projeto de Lei nº 87, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 88, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Erich Baumgart. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES** – **nº 744, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: reurbanização da rua Luiz Segundo Rossoni, no centro de Toledo; **nº 745, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: incluir os

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 65 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

funcionários bancários na prioridade da vacinação contra o COVID-19, no Município de Toledo; **nº 746, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: criação de cargo de profissional Onco Nutricionista no quadro de servidores do Município, com seleção via concurso público; **nº 747, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 748, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: proceder a mudança do ponto de ônibus localizado na rua Monteiro Lobato, em frente ao imóvel nº 654, no Jardim Europa; **nº 749, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Chumbinho Silva, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdomiro Bozo: inclusão de lactantes no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19; **nº 750, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de Jardim Botânico, neste Município; **nº 751, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: revitalização da rua Ida Becker, na Vila Becker; **nº 752, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: orientar as empresas terceirizadas do Município, sobre a necessidade da utilização de redes/telas de proteção durante a realização do trabalho de poda/roçada de grama nas vias públicas; **nº 753, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: implantação de uma academia para terceira idade no futuro complexo “Casa Fácil”, no Jardim Coopagro; **nº 754, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: implantação de redutor de velocidade na Rua Waldemar Turatti, em frente aos numerais nº 36 e 37, no Loteamento Santa Clara V, localizado no bairro Jardim Europa; **nº 755, de 2021**, dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: instalação de uma travessia elevada em paver na Rua da Faculdade, em frente à Uniãoeste, no Jardim La Salle; **nº 756, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: implantação de área industrial no Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 757, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: manutenção da iluminação da Avenida Senador Atílio Fontana, no loteamento Alto Panorama, localizado no bairro Jardim Panorama; **nº 758, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: revitalização em toda a extensão da Rua Protásio Alves, neste Município; **nº 759, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: manutenção da iluminação na Rua Tereza Barbieri, loteamento Alto Panorama no bairro Jardim Panorama; **nº 760, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó: construção de um Centro de Pesquisa Educacional no Município de Toledo; **nº 761, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso e Gabriel Baierle: criar programas de Tecnologia e Inovação para a aceleração de Startups; **nº 762, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó: reforma, manutenção e a climatização de toda a estrutura da Agência do Trabalhador de Toledo; **nº 763, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: implantação da chamada ‘Onda Verde’, nos semáforos da Rua Nossa Senhora do Rocio, no Centro deste Município; **nº 764, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: implantação de um parque para lazer, no Jardim Panorama; **nº 765, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: utilização de áreas institucionais do município para uso como estacionamento de veículos pesados em diversos pontos da sede e dos distritos de Toledo; **nº 766, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de redutor de velocidade na Rua 25 de Julho, esquina com a Rua Santa Laura, próximo a ponte do Rio Toledo, na Vila Paulista; **nº 767, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: conserto do acostamento pavimentado da estrada rural Joaquim Prolo, na Linha Floriano; **nº 768, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: reparos no acostamento pavimentado da Avenida Presidente Vargas, saída de São Luiz do Oeste para Brasileira; **nº 769, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: estudo para

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 66 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

readequação do semáforo com conversão à direita na Avenida Parigot de Souza esquina com a Rua Almirante Barroso; **nº 770, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 771, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: estudo de viabilização para recuo da faixa de pedestre da rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Avenida Cirne de Lima; **nº 772, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: adequação do estacionamento localizado no Restaurante Popular e Associação de moradores, no Jardim Europa; **nº 773, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: implantação de escolinhas de futebol no Campo de Futebol Sintético do Jardim Europa; **nº 774, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: reforma do parque infantil localizado no Jardim Bela Vista; **nº 775, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias e Olinda Fiorentin: indicação de oferta de tratamento de hemodiálise para pacientes diagnosticados com o vírus Covid-19, bem como os que sofrem das sequelas provenientes da mesma doença para o pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (Mini-Hospital); **nº 776, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: serviços de convivência e fortalecimentos de vínculo com Projeto Florir Toledo; **nº 777, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: revitalização da Rua da Piscina, na Vila Paulista; **nº 778, de 2021**, dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer: regularização de sinalização de trânsito indicando “rua sem saída” nas ruas Presidente Ranieri Mazzili, Rua Presidente José Linhares, Rua Washington Luís e Rua Artur Bernardes, no Jardim Filadélfia; **nº 779, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Gilson Francisco e Jozimar Polasso: reformas nas instalações do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong, no bairro São Francisco; **nº 780, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Gilson Francisco e Jozimar Polasso: instalação de superposte no pátio interno do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong, no Bairro São Francisco; **nº 781, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, e Jozimar Polasso: pintura da faixa do redutor de velocidade, em frente o CMEI Diva Bordin Fontana, no Jardim Panorama. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 53, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita ao Detran/Paraná o remanejamento ou contratação de pessoal para atender à 34ª Ciretran/Detran, de Toledo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 54, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: solicita informações sobre a Estratégia Saúde da Família em Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – O vereador Dudu Barbosa fez o uso da palavra nesta parte da sessão. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 61, de 2021**, Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa “Conviver” no âmbito das unidades de Acolhimento Institucional do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Professor Oseias e a vereadora Olinda Fiorentin, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 65, de 2021**, do Poder

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 67 de 69



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 66, de 2021**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 61, 63, 65 e 66, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 48, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierte, Marcelo Marques e Professor Oseias, que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo. O vereador Gabriel Baierte apresentou um requerimento solicitando a retirada do Projeto, assinado pelos seus autores. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 71, de 2021**, do Poder Executivo, que institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Toledo, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão do Município a plano de benefícios de previdência complementar. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Inicialmente foi colocada em votação a Emenda Modificativa de autoria do vereador Beto Scain. Anunciada a votação da Emenda, os vereadores Chumbinho Silva, Professor Oseias, Olinda Fiorentin, Marcelo Marques e Gilson Francisco fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente científico o Plenário de que o Projeto de Lei nº 71, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierte, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e doze minutos (17h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 68 de 69



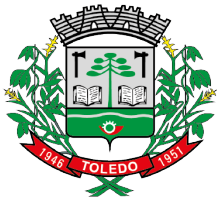
## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110)  
SALA DAS SESSÕES, 5 de julho de 2021

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 5 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 69 de 69

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ICOMEP ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1/2021, motivado pelo pedido de prorrogação de prazo realizado pela contratada, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme os termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica alterado o prazo de entrega previsto no item 7.1 de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias. **4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 2 de julho de 2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 1/2021**.

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

#### **Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.